



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1350**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021**

## DECRETO Nº 06/2021, 12 DE JANEIRO DE 2021

**SÚMULA:** Prorroga a vigência de regras referentes ao combate da COVID-19 no Município de Jardim Alegre-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica prorrogada até 31 de janeiro de 2021 a vigência do Decreto Municipal nº 220, de 19 de novembro de 2020.

**Art. 2.º** Os casos omissos, ou não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas no que for compatível, as disposições dos Decretos já publicados, podendo ser alterado a qualquer tempo, mediante o prudente arbítrio da Administração Municipal.

Jardim Alegre, aos 12 (doze) dias de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

José Roberto Furlan  
**Prefeito Municipal**

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 05/2021, de 12 de Janeiro de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

### N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Eloise Caroline de Sant'Ana**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 10.914.982-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 073.470.409-73, para exercer o cargo de **Nutricionista** inscrição no CRN/PR 8ª Região, Nº 9234, carga horária de 30 horas semanais, nível inicial S010, da carreira de nível superior - Graduação, tabela de vencimento anexo VIII, da Lei Municipal nº 2.197, de 01/04/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e um. (12/01/2021)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1350**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

## **II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2020.**

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO 051/2020 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº006/2020, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/n KM 98-3, Parque Industrial, CEP: 86.860-000, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Renato Costa Farias**, inscrito no RG nº 6.204.545-0 SSP-PR e CPF nº 027.242.659-80, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2020**, nos termos que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de execução com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato nº. 051/2020 original por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se no dia 10 de março de 2021.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (08/01/2021).

---

**José Roberto Furlan**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

---

**USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA ME**  
**Renato Costa Farias**  
Contratada

Testemunhas:

---

Guilherme Gonçalves Lopes  
CPF: 072.035.219-31

---

Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1350**

**Jardim Alegre, Terça-Feira, 12 de Janeiro de 2021**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE Nº 001/2021

Edital de Homologação dos Inscritos de Nº 1, de 12/01/2020.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso II e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020 e 96/2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública e de Calamidade Pública no Município, **TORNA PÚBLICO os candidatos inscritos no Edital de Convocação Pública de nº001/2021, para contratação emergencial solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

01	Maria Julia Rodrigues de Oliveira	Assistente Social
03	Maurielen Denise dos Santos	Assistente Social
02	Suzana Pacheco	Assistente Social

01	Barbara dos Santos Biage Lindolfo	Psicólogo
03	Claudenise de Oliveira	Psicólogo
02	Natália Cristina Barni	Psicólogo
04	Rodrigo Ramos Anunciação	Psicólogo

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil vinte e um. (12/01/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 15/2021, de 08 de Janeiro de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE,**

#### **C O N C E D E R**

**Art. 1º. A servidora Luciana Alves Ferreira Fernandes, matrícula funcional nº 500881 e nº 5003105, portadora da cédula de identidade nº 7.264.937-0 SESP/PR, Designada como Controladora Interna do Município, para gozar férias no período compreendido de 11/01/2021 à 27/01/2020, num total de 17 dias consecutivos, referente aos períodos aquisitivos de 06/06/2019 à 05/06/2020.**

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (08/01/2021)**

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
Prefeito Municipal